

EDITAL

2.º Ciclo – Curso de Mestrado em Direito dos Negócios Europeu e Transnacional

2023-2024

Faz-se saber, a todos os interessados, em cumprimento do Regulamento Académico da Universidade do Minho, e do Despacho RT-C-47/2022, de 12 de maio, as condições de que depende o acesso ao Curso de Mestrado em Direito dos Negócios Europeu e Transnacional:

I. Contingente candidatos nacionais

1. Número de vagas

Número limite: 9

2. Língua de instrução

Inglês

3. Propinas

O valor da propina é de 4.000€ por ano, fracionável em 10 prestações mensais.

4. Período de candidaturas

1.ª fase: de 3 a 10 de julho de 2023

2.ª fase: 05 a 08 de setembro de 2023 (vagas sobranes)

II. Contingente candidatos internacionais

1. Estudante internacional

O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, que aprovou o estatuto do estudante internacional, regulamentado nos artigos 43.º a 45.º do RAUM.

2. Número de vagas

Número limite: 9

3. Língua de instrução

Inglês

4. Propinas

O valor da propina é de 4.500€ por ano, fracionável em 10 prestações mensais.

5. Período de candidaturas

Fase única: de 01 a 08 de março de 2023

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO DE ACESSO AO MESTRADO EM DIREITO DOS NEGÓCIOS EUROPEU E TRANSNACIONAL (CONTINGENTE NACIONAL E INTERNACIONAL)

1. Habilitações de acesso

I. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre - 2º ciclo (conforme art.165º do Regulamento Académico da Universidade do Minho):

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Direito como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Direito como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o seu reconhecimento.

No que à alínea d) respeita, o candidato deverá ser autor preferencialmente de, pelo menos, três publicações relevantes na área jurídica do mestrado a que se candidata, devendo, em todo o caso, o CC apreciar a relevância do currículo académico e profissional do candidato na área do mestrado em causa.

2. Formalização de candidaturas

I) Entrega de candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas através do Portal Académico:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/>

II) Documentação

Deverão ser submetidos via *on line* os seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado de habilitações, com discriminação das disciplinas realizadas e respetiva classificação final;
- b) Curriculum vitae detalhado.
- c) Cópia do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação.
- d) Certificado ou prova de conhecimentos de inglês;
- e) Carta de motivação escrita em inglês;
- f) Duas cartas de recomendação.

III) Sem prejuízo do disposto em convenção internacional aplicável, os documentos mencionados na alínea

- a) do ponto II devem ser legalizados nos termos do Código de Processo Civil: “Os documentos autênticos passados em país estrangeiro, na conformidade da lei desse país, consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respetivo”.

3. Critérios de seleção

I) A seleção dos candidatos cabe à Comissão de Curso, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Ordem de preferência escolhida pelo próprio candidato em relação ao curso de Mestrado a frequentar;
- b) Classificação da licenciatura ou grau equivalente habilitante para o ciclo de estudos, e de outros graus já obtidos pelo candidato; e classificação da(s) unidade(s) curricular(es) realizada(s) na licenciatura ou grau equivalente habilitante relevante(s) no âmbito do ciclo de estudos.

II) Os alunos, selecionados e ordenados, que não tenham vaga disponível no final da 1.ª fase, possuem a qualidade de suplentes, podendo vir a ser chamados a ocupar uma vaga.

III) Os candidatos a que se refere a alínea d) do ponto 1 deste edital só serão considerados após a seleção dos demais candidatos.

4. Transição de vagas entre contingentes nacional e internacional

No final da fase única de candidaturas para candidatos internacionais, caso se verifique que esse contingente não foi totalmente preenchido, existindo vagas remanescentes, as vagas sobranes serão revertidas para a 1ª fase de candidaturas para os candidatos nacionais.

5. Divulgação dos resultados

Com base nos critérios referidos, a Comissão de Curso procede à classificação e ordenação dos candidatos e elabora ata fundamentada da qual constará a lista de admitidos (incluindo os suplentes) e a lista de candidatos não admitidos.

Terminado o processo de seleção, a Comissão de Curso envia à USGA a seguinte documentação:

- a) a ata, homologada pela Presidente do Conselho Científico da Escola de Direito;
- b) a lista ordenada dos candidatos selecionados, indicando os admitidos à matrícula e inscrição (efetivos e suplentes), e os não admitidos.

A USGA publicita as decisões relativas à classificação e ordenação dos candidatos sob a forma de Edital.

6. Matrículas e inscrições

- Os candidatos admitidos devem proceder à matrícula e inscrição, através do Portal Académico, no prazo fixado no edital.

- No caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não realização do procedimento respetivo, no prazo de 3 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, a Escola de Direito, em articulação com a USGA, chamará eventuais candidatos suplentes para o preenchimento de vagas deixadas livres, no prazo máximo definido pela Escola de Direito.

- Os candidatos suplentes referidos têm um prazo improrrogável de 3 dias após o envio da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

- A admissão apenas produz efeitos para o ano letivo a que se refere o início do ciclo de estudos.

7. Duração do Curso

Tempo integral: 3 semestres letivos (90 ECTS)

Obs: A frequência segundo o regime de tempo parcial também está disponível.

Mais informações:

Telefone: 253 601800/03

Email: pos-graduacoes@direito.uminho.pt

A Presidente do Conselho Científico da Escola de Direito da Universidade do Minho,

Professora Doutora Cristina Dias

